



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

6

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes

Objeto: Aquisição de barras de cereal, isotônicos e copos de água, destinados à realização da Corrida prevista para o dia 21 de dezembro de 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A demanda visa suprir as necessidades básicas de alimentação e hidratação dos corredores inscritos no evento esportivo, promovido para o público em geral, incentivando a saúde e a integração social através do esporte.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Participantes inscritos na Corrida, equipe técnica, voluntários e demais envolvidos na organização do evento.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Realização do evento com segurança e suporte nutricional aos atletas;
- Redução de riscos relacionados à desidratação e fadiga extrema;
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde e do esporte.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim
 Não
 X Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim
 Não
 X Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim
 X Não
 X Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim
 Não
 X Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

TABELA EM ANEXO

A aquisição dos itens deve ocorrer com antecedência mínima de 5 dias úteis antes da realização da corrida, a fim de garantir o armazenamento e distribuição adequada no dia do evento. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e seguir as normas da ANVISA para comercialização e consumo.

O isotônico é destinado à reidratação e reposição de sais minerais e carboidratos perdidos durante atividades físicas. Deve conter sódio, potássio e carboidratos em concentrações adequadas, conforme recomendações da ANVISA para bebidas esportivas.

- **Apresentação:** Garrafa plástica de 500 ml
- **Sabores variados:** (limão, laranja, uva ou similares)
- **Embalagem:** Lacrada individualmente, pronta para consumo
- **Validade mínima:** 60 dias a partir da data de entrega
- **Informações obrigatórias:** Data de validade, lote, ingredientes e tabela nutricional impressos na embalagem.

A barra cereal é um produto alimentar sólido, formulado com cereais integrais (como aveia, arroz, milho, entre outros), frutas desidratadas e/ou castanhas, destinado ao consumo individual como lanche nutritivo e prático. Ideal para fornecimento de energia rápida antes ou após a prática de atividades físicas.

- **Peso unitário:** Entre 20g e 30g
- **Sabores variados:** Banana com aveia, castanha, chocolate, frutas vermelhas, entre outros
- **Apresentação:** Embalagem individual, lacrada e pronta para consumo
- **Validade mínima:** 60 dias a partir da data de entrega
- **Informações obrigatórias:** Data de validade, lote, ingredientes e tabela nutricional impressos na embalagem.

Água mineral natural potável, envasada em copo plástico descartável, selado, pronta para consumo imediato, destinada à hidratação durante eventos e atividades esportivas.

- **Volume unitário:** 200 ml
- **Apresentação:** Copo plástico descartável, lacrado com filme protetor ou tampa de alumínio
- **Tipo de água:** Mineral natural, sem gás
- **Validade mínima:** 60 dias a partir da data de entrega

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obra de engenharia

Outros

TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
(x) Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer todos os itens solicitados** (barras de cereal, isotônicos e copos de água mineral) conforme as quantidades e especificações descritas no presente documento;
- **Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade**, lacrados, devidamente rotulados e em perfeitas condições de consumo;
- **Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela contratante**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização do evento, observando os prazos, horários e condições estipulados;
- **Assumir total responsabilidade pelo transporte e manuseio dos produtos até o local de entrega**, garantindo integridade e conservação dos mesmos;
- **Apresentar nota fiscal com a devida identificação dos itens entregues**, em conformidade com a legislação vigente;
- **Substituir imediatamente qualquer item entregue em desacordo com as especificações**, danificado, fora do prazo de validade ou em condições inadequadas para o consumo.

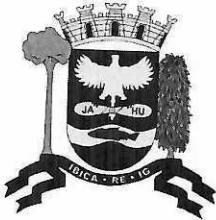
TERMO DE REFERÊNCIA



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias à contratada para viabilizar a entrega dos produtos conforme o cronograma do evento;
- Indicar local, data e horário para entrega dos produtos, com a devida antecedência, garantindo condições adequadas para o recebimento e armazenamento;
- Receber e conferir os produtos no ato da entrega, atestando a conformidade com as especificações estabelecidas no pedido;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades nos produtos, solicitando substituições, se necessário;
- Efetuar o pagamento devido, conforme os prazos e condições acordados em contrato ou instrumento equivalente, após o recebimento dos produtos e emissão da nota fiscal correspondente.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Secretaria de Esportes Rua 24 de Maio 1965.

Balneário Aristides Coló

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 3 meses

Jahu/SP, 24 de novembro de 2025.

Airton Pinto

Responsável pelo Termo de Referência

William Moraes de Oliveira

Secretário (a)



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

